

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1050/2014

Define o repasse dos recursos financeiros da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST), aos hospitais situados em municípios sob gestão municipal e hospitais públicos, para o exercício de 2014, conforme Resolução CIB/RS nº. 652/2012.

A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e considerando:

- a Lei nº 8080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;
- a Lei Complementar nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- a Portaria SES/RS nº 404/2008, de 15 de agosto de 2008, que aprova os critérios gerais para habilitação aos incentivos previstos na Ação de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS,
- a Resolução nº 652/2012 – CIB/RS, de 19/11/2012, que define as Diretrizes do Financiamento de Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST) e Pactua a Metodologia de Alocação dos Recursos Estaduais;

RESOLVE:

Art. 1º – Definir, para o exercício de 2014, os valores do financiamento com recursos estaduais dos incentivos previstos na Resolução nº 652/2012 – CIB/S e Portaria SES/RS nº 404/2008, a serem repassados aos hospitais sob gestão municipal e hospitais públicos, conforme Anexos I e II, respectivamente, desta Portaria.

Art. 2º – Os recursos financeiros serão transferidos, do Fundo Estadual de Saúde – FES aos Fundos Municipais de Saúde – FMS, conforme habilitações e disponibilidade financeira do Estado.

§ 1º: – Os valores previstos para o exercício de 2014 serão repassados em 3 parcelas, em conformidade com o que consta nos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 3º – A prestação de contas se dará através do RGMS – Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Secretária de Estado da Saúde

ANEXO I

CRS	MUNICÍPIO	CNES	HOSPITAL	INCENTIVOS HABILITADOS	VALOR TOTAL EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2014	
						UMA PARCELA DE:	2 PARCELAS DE:
1	Canoas	3508528	HOSPITAL UNIVERSITARIO ULBRA AESC	DIÁRIAS DE UTI TIPO III (04 LEITOS NEONATAL)	389.333,35	233.600,01	77.866,67
1	Porto Alegre	7092571	HOSPITAL INDEPENDÊNCIA	DIÁRIAS DE UTI TIPO II (10 LEITOS ADULTO)	391.766,65	235.059,99	78.353,33
3	Pelotas	2253054	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PELOTAS	DIÁRIAS DE UTI TIPO II (10 LEITOS ADULTO)	440.737,50	264.442,50	88.147,50
5	Bento Gonçalves	2241021	SOCIEDADE DR BARTHOLOMEU TACCHINI	DIÁRIAS DE UTI TIPO II (03 LEITOS ADULTO)	292.000,00	175.200,00	58.400,00
13	Santa Cruz do Sul	2255936	HOSPITAL ANA NERY	DIÁRIAS DE UTI TIPO II (04 LEITOS ADULTO)	282.071,97	219.389,31	31.341,33
14	Santa Rosa	2254611	SOCIEDADE HOSPITAL DE CARIDADE SANTA ROSA - VIDA E SAÚDE	DIÁRIAS DE UTI TIPO II (10 LEITOS ADULTO)	440.737,50	264.442,50	88.147,50
TOTAL					2.236.646,97	1.392.134,31	422.256,33

ANEXO II

CRS	MUNICÍPIO	CNES	HOSPITAL	INCENTIVOS HABILITADOS	TOTAL EXECÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2014	
						UMA PARCELA DE:	2 PARCELAS DE:
11	Erval Grande	2249634	HOSPITAL MUNICIPAL DE ERVAL GRANDE	PORTA DE ENTRADA HOSPITAL PORTE B	388.800,00	259.200,00	64.800,00
TOTAL					388.800,00	259.200,00	64.800,00

* Republicação da Portaria nº 1050/2014, referente ao anexo II.

Código: 1397404

SÚMULAS**RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica **retificada** a dispensa de licitação, publicada no D.O E em 13/10/2014, página 69, processo nº 63256-2000/13-1, quanto ao valor da contratação, onde Lê-se: noventa e quarenta reais - Leia-se: novecentos e quarenta reais.

Objeto: Contratação de serviço de Home Care, por período de 180 (cento e oitenta) dias, para atender demanda judicial.

Valor total: R\$ 224.940,00 (duzentos e vinte e quatro mil e *novecentos e quarenta reais).

*Retificação

Porto Alegre, 14 de outubro de 2014.

Divisão de Compras

Código: 1397472

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº025820-20.00/08-1

OBJETO: Visa celebrar contrato de prestação de serviços Técnico-profissionais prestados por equipe multiprofissional à pessoa com deficiência intelectual e autismo.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FREDERICO WESTPHALEN.

CNPJ: Nº88.658.638/0001-65.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 24, inciso XX, da Lei 8.666/93, onde prevê a contratação de associação de portadores de deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgãos ou entidades da Administração Pública, para a prestação de serviços ou fornecimento de mão de obra.

RATIFICAÇÃO: Em 13 de outubro de 2014, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº006458-20.00/11-0.

OBJETO: Credenciamento junto ao SUS.

CONTRATADO: LABORATÓRIO BOM PASTOR LTDA.

CNPJ: Nº89.667.927/0001-93.

MUNICÍPIO: IGREJINHA/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 13 de outubro de 2014, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº060801-20.00/09-8.

OBJETO: Credenciamento junto ao SUS.

CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CENTRAL LTDA.

CNPJ: Nº10.604.631/0001-73.

MUNICÍPIO: RODEIO BONITO/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 13 de outubro de 2014, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº082562-20.00/08-5.

OBJETO: Credenciamento junto ao SUS.

CONTRATADO: HOSPITAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

CNPJ: Nº87.613.485/0001-77.

MUNICÍPIO: VICTOR GRAEFF/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 13 de outubro de 2014, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

NºCONT.DCC/455/2014, Processo: Nº061375-20.00/06-3, celebrado em 07-10-2014, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS IRION LTDA. - ME. OBJETO: Visa a execução, pelo CONTRATADO, de exames auxiliares de diagnose, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS. RECURSO: Correrão à conta dos recursos financeiros provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde, por força da Gestão Plena do SUS/RS, por esta SECRETARIA, no montante anual de até R\$ 40.440,96 (quarenta mil e quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos):1681 e/ou 0006 / 20.95 / 8065 e/ou 6284 / 3.3.90.39.3988 / Empenho: 14004085881/ Data do Empenho: 01-09-2014. PRAZO: 01 (um) ano, a partir da publicação de sua Súmula no Diário Oficial do Estado.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2014.

SANDRA MARIA SALES FAGUNDES

Secretária de Estado da Saúde

Código: 1397473